



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em conta as especificidades das normas legais que regem a atuação da Administração Pública em ano eleitoral, impõe-se a necessidade de capacitação e atualização dos servidores da Prefeitura de Itabirito a fim de garantir o alinhamento ao propósito institucional e o atendimento aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição de 1988, sobretudo da publicidade e da eficiência.

No âmbito da unidade demandante, isto é, a Secretaria de Comunicação, em especial, evidencia-se a necessidade de capacitação do corpo técnico-administrativo em prol da observância do escopo da comunicação de natureza institucional, sem incorrer nas condutas vedadas em ano eleitoral.

Assim sendo, promover-se-á uma atuação eficiente, de maneira a maximizar o cumprimento do princípio da transparência e a afirmar a publicidade dos atos, sem descuidar do necessário respeito à sociedade e ao processo eleitoral.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) Código: 1658;
- II) Unidade: 35;
- III) Projeto: 2413104316140;
- IV) Dotação: 3.3.90.39.00.00;
- V) Elemento de despesa: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
- VI) Objeto: Compra direta – Cursos;
- VII) FR 2024: 1500;
- VIII) Tipo de objeto: Serviço eventual.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O atendimento à necessidade supramencionada pressupõe a contratação de curso de aperfeiçoamento cuja ementa contemple atualidades em comunicação pública, em uma perspectiva prática, bem como noções essenciais acerca das vedações elencadas na legislação eleitoral vigente.

Exige-se que a empresa contratada mantenha corpo técnico de notório saber nas temáticas mencionadas, bem como detenha expertise na oferta de capacitações, preferencialmente de cursos na modalidade presencial, para representantes do poder público, notadamente Executivo e/ou Legislativo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão realizadas 70 inscrições, contemplando os quadros funcionais da Secretaria de Comunicação e da Procuradoria Jurídica Consultiva, além de quatro representantes da Procuradoria Jurídica Contenciosa, dois da autarquia municipal (Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE) e, no mínimo, um representante de cada uma das demais Secretarias e órgãos equiparados.

Nesses termos, pretende-se uma difusão do conteúdo essencial da capacitação para todos os servidores ativos da Prefeitura, considerando que os participantes deverão, em razão do escopo dos respectivos cargos, atuar como multiplicadores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com levantamento realizado pela unidade demandante, o custo inicial de inscrição individual em curso e/ou capacitação com ementa apta a atender à predita necessidade é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), tomando como referência o Seminário realizado entre os dias 6 e 8 de novembro de 2023, em Belo Horizonte, pelo Instituto Plenum Brasil.

Considerando os valores praticados pelo Instituto, a participação de 70 servidores da Prefeitura de Itabirito exigiria um investimento de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos



reais), sem considerar despesas referentes à política de diárias por viagens a serviço, nos termos do Decreto n.º 14.789/2023.

Ante o exposto, conclui-se que a contratação do curso de aperfeiçoamento no formato *in company* corresponde à solução mais adequada na perspectiva econômica, além de proporcionar uma abordagem amoldada à realidade institucional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação de curso de aperfeiçoamento *in company* com ementa compatível com a executada no Seminário referido no item anterior tem custo estimado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), compreendendo: I) participação de 70 servidores municipais; II) elaboração de material didático impresso; e III) fornecimento de certificado individual, no formato digital, aos inscritos que tiverem a presença devidamente aferida em todos os módulos e/ou unidades temáticas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ora apresentada corresponde à contratação de curso de aperfeiçoamento, no formato *in company*, a ser realizado presencialmente, em Itabirito.

Ademais dos aspectos econômicos anteriormente mencionados, a contratação proposta viabiliza ganhos de aprendizado, uma vez que oportuniza a troca de experiências e a interação teórico-prática entre os profissionais responsáveis pela capacitação e os servidores que atuam no dia a dia da Prefeitura de Itabirito.

Serão realizadas 70 inscrições, contemplando setores estratégicos do organograma comunicacional e jurídico, bem como a participação de representantes das diversas Secretarias, órgãos equiparados e da autarquia municipal, com o objetivo de difundir o aprendizado e, nesse ensejo, viabilizar o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Contratar-se-á o Instituto Plenum Brasil, em virtude da reconhecida expertise dos integrantes do corpo docente nas temáticas em comento, razão pela qual não será admitida a subcontratação do objeto.



Dar-se-á a execução em quatro módulos, com carga horária média de 3 horas cada, ao longo de dois dias, quais sejam, 19 e 20 de fevereiro de 2024.

Cumprida a contratada elaborar e fornecer material didático impresso, observando as devidas garantias, bem como certificado, no formato digital, para os servidores que perfizerem 100% da carga horária, a ser aferida em lista de presença por módulo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica a Súmula n.º 247/2004 do Tribunal de Contas da União, uma vez que a presente contratação diz respeito a um objeto indivisível. Cumprido considerar que a previsão de execução da ementa ao longo de quatro módulos não tem o condão de transformar o curso de aperfeiçoamento, *per se*, em objeto divisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, a partir da respectiva contratação, capacitar e atualizar o corpo técnico-administrativo da Prefeitura de Itabirito para uma atuação institucional transparente e eficiente, sem incorrer em condutas vedadas no ano eleitoral.

A solução descrita pressupõe a observância do princípio da economicidade ao eliminar despesas atinentes à logística de transporte, incluindo eventuais diárias por viagem a serviço, bem como custos ligados à locação do espaço, uma vez que o curso será realizado na Casa de Cultura Maestro Dungas. Ademais, a contratação no formato *in company*, consoante demonstrado acima, demanda investimentos mais modestos em comparação com a aquisição de inscrições individuais.

Nesse ensejo, adota-se como indicadores de avaliação: I) execução das atividades contratadas, conforme a ementa especificada; e II) utilização dos materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em conta as características do objeto da presente contratação, não se verifica *prima facie* a necessidade de adoção de providências prévias.



Outrossim, os parâmetros de medição ora sugeridos se referem a habilidades já demonstradas pela Sra. Aline de Lara Lopes Oliveira, servidora responsável pela fiscalização do respectivo contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica, *prima facie*, a existência – nem a necessidade – de contratações correlatas ou interdependentes em relação ao presente ao objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão das características do objeto, constata-se potencial impacto ambiental tão somente em decorrência da previsão de fornecimento de material didático impresso por parte da contratada. Assim sendo, exige-se a utilização de papel com certificação e/ou selo de produção baseada em fontes sustentáveis e/ou ambientalmente responsáveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pugna-se pela viabilidade da contratação em comento, considerando a relevância da capacitação e atualização dos servidores na perspectiva de uma atuação institucional eficiente e transparente, além de igualmente atenta ao necessário respeito às regras do processo democrático-eleitoral.

Do ponto de vista econômico, restam comprovadas a economicidade e a eficiência da solução proposta. Em sede de conclusão, vale ressaltar, a contratação de cursos de aperfeiçoamento importa em benefícios à coletividade, estando, aliás, originalmente prevista no Plano de Contratações Anual – 2024.

14. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Catas Altas (MG), datado de 3 de outubro de 2023;



- b) Atestado de capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Guaranésia (MG), datado de 3 de outubro de 2023;
- c) Atestado de capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Nanuque (MG), datado de 3 de outubro de 2023;
- d) Currículo lattes do Sr. Raphael Rodrigues Ferreira, doutor em Direito, integrante da equipe técnica do Instituto Plenum Brasil;
- e) Currículo lattes do Sr. Rodrigo Daniel Levoti Portari, doutor em Comunicação Social, integrante da equipe técnica do Instituto Plenum Brasil.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vinícius Dias Alves

Matrícula: 46027

Itabirito, 05 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS DIAS ALVES

Diretor de departamento I